

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO

Número: 04 / 2026

Data: 18/8/2026

Início: 15:18 Término: 15:48

Duração: 30Min Local: Sala da Setic/híbrida

PARTICIPANTES:

e-mail

Telefone

Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Mário Alfredo da Rocha Xavier	mario.xavier@trt19.jus.br	2121-8266
Isabela Franco Lima S. Ritta	isabela.lima@trt19.jus.br	2121-8280
Manoel Messias Feitoza	messias.feitoza@trt19.jus.br	2121-8265
Paulo Gomes de Mello Júnior	paulo.junior@trt19.jus.br	2121-8289
Victor Rezende Dorea	victor.dorea@trt19.jus.br	2121-8233
Marcus Paulo Veríssimo de Souza	marcus.souza@trt19.jus.br	2121-8264
Rafaela Suruagy M.P. de Oliveira	rafaela.oliveira@trt19.jus.br	2121-8165
Bruno José Sarmento Peixoto	bruno.peixoto@trt19.jus.br	2121-8265
José Humberto Cunha Vassalo	jose.vassalo@trt19.jus.br	2121-8221
Renata Mendes Ribeiro Barros	renata.barros@trt19.jus.br	2121-8164
Diego Chendes Dias Gomes	diego.gomes@trt19.jus.br	2121-8233

Ausentes: Dra. Sarah Vanessa Araújo P. Ferro, por motivo justificado, e Catarina Sampaio D. S. Carneiro, em razão de gozo de férias.

1. COM CÓPIA PARA:

Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (registro no sistema Jira).

2. OBJETIVO DA REUNIÃO:

Discutir sobre a seguinte pauta: 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior. 2. Situação das remessas de junho e julho de 2026. 3. Sistema e-Gestão Administrativo. 4. Validação de dados estatísticos da Secretaria de Precatórios e do Centro Judiciário de

Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC com base nas regras do sistema e-Gestão.

3. RELATÓRIO:

Item 1. Providências que foram tomadas em cumprimento às deliberações da ata anterior.

A ata da reunião do dia 9.6.2026, foi enviada ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão (EG-8066).

Item 2. Situação das remessas de junho e julho de 2026.

As Remessas referentes aos períodos de 01 a 30/6 e de 01 a 31/7/2026, já foram transmitidas ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, encontrando-se as mesmas na situação de validadas, conforme consta do portal e-Gestão.

3. Pedido de Providências n.º 0000542-26.2025.2.00.0500. Sistema e-Gestão Administrativo.

Decisão do Ministro Corregedor-Geral, em exercício, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, a respeito da Recomendação n.º 41: "Intimado, o Tribunal Regional do Trabalho aduziu, no Ofício TRT19/GP nº. 145/2026, id 7979077, que os dados foram todos retificados com o auxílio da SETIC, sendo que a única inconsistência atualmente remanescente no âmbito do Sistema E-Gestão Administrativo não decorre de falha de alimentação ou gestão local dos dados. Afirma que a demanda foi submetida ao Comitê Gestor Nacional do Sistema E-Gestão, registrada por este Regional sob o chamado ATP-596, cuja solução depende de tratamento em âmbito nacional. Foram juntados os relatórios retificados aos autos, que constam do documento de id 7979078. À vista de todo o exposto e documentos juntados (dados retificados - id 7979078), verifico que as determinações desta Corregedoria-Geral foram devidamente atendidas. Assim, julgo satisfeito este Pedido de Providências, determinando o seu arquivamento, sem prejuízo de que, em futura Correição

Ordinária, seja verificada a efetividade das recomendações objeto deste procedimento. Dê-se ciência ao e. TRT da 19a Região".

4. Validação de dados estatísticos da Secretaria de Precatórios e do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC com base nas regras do sistema e-Gestão, em razão das recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

O Comitê Gestor Regional do e-Gestão, após análise da matéria, deliberou que a Secretaria de Precatórios e o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC deverão proceder à validação mensal de seus respectivos dados estatísticos, observando, para tanto, as regras, critérios e parâmetros estabelecidos no sistema estatístico do e-Gestão instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A medida tem por finalidade assegurar a fidedignidade, consistência e conformidade dos dados estatísticos encaminhados e registrados no sistema, de modo a garantir a adequada alimentação da base estatística do Tribunal e a confiabilidade das informações prestadas ao Tribunal Superior do Trabalho.

O Comitê deliberou, ainda, que sejam comunicadas a Secretaria de Precatórios e o CEJUSC acerca da presente decisão, para ciência e adoção das providências necessárias ao cumprimento da determinação, especialmente quanto à conferência e validação mensal dos dados, em estrita observância às regras vigentes no sistema estatístico do e-Gestão.

Por fim, o Comitê determinou que a Secretaria-Geral da Presidência oficie à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, solicitando acesso aos dados estatísticos do DataCor, extraídos do sistema e-Gestão, relativos à verificação das informações referentes aos acordos e às audiências realizadas, a fim de subsidiar a conferência e validação dos respectivos registros e possibilitar o adequado acompanhamento e cumprimento da Recomendação n.º 33, P. 458, (Ata de Correição Ordinária do TRT19, Item IV - Determinações e Recomendações Conjuntas ao Tribunal e à Presidência, Ministro José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho).

5. Outras deliberações.

Próxima reunião dia 13/10/2026, às 15hs. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, Presidente do Comitê, declarou encerrada a reunião.